

MANIFESTO PÚBLICO SOBRE A OBRA PARQUE LINEAR DE ARMAÇÃO

- **Da notificação extrajudicial enviada pela Prefeitura**

Em 13/09/2021, alguns ocupantes dos terrenos da União receberam da Prefeitura Municipal da Penha (PMP) uma notificação extrajudicial, a qual se referia a uma “**posse ilegítima e ocupação clandestina**” (termos utilizados na notificação) por parte dos ocupantes destes terrenos. O documento solicitava a “**desocupação do imóvel**”, sem esclarecer quantos metros de recuo eram exigidos nos terrenos pertencentes à União, ou se esta ordem atingia também áreas particulares descritas nas escrituras lavradas em Cartório de Registro de Imóveis. A ordem expressa para a “**desocupação do imóvel**”, caso fosse cumprida integralmente, centenas de edificações legítimas e de grande porte teriam que ser demolidas. E tudo isto em um “**prazo de 30 dias**” estabelecido na notificação, o que obviamente era absolutamente incompatível com a complexidade da demanda.

Ou seja, a notificação da Prefeitura - comprovadamente enviada para menos da metade dos ocupantes dos terrenos da União - foi a primeira forma de manifestação do Poder Municipal com estes ocupantes, expressando uma ordem incompatível com as atribuições da Prefeitura. Os ocupantes legítimos dos terrenos lindeiros à praia ficaram estupefatos com esta ação e, na busca por informações junto à Prefeitura, receberam informações do próprio Prefeito que as obras só seriam realizadas em áreas já ocupadas pela Prefeitura, na região do Quilombo. Vale destacar que esta notificação se encerra contendo a ameaça que a Prefeitura iria tomar “**medida judicial competente**”.

Até a data da notificação, e pelos 40 anos anteriores, toda e qualquer comunicação formal e informal sobre estes terrenos da União deu-se entre os ocupantes e a Secretaria do Patrimônio da União com sede em Florianópolis. Nunca, nestes últimos 40 anos, a Prefeitura da Penha teve alguma participação ou legitimidade para interferir em todas as centenas e centenas de processos administrativos que ocorriam no dia a dia entre os ocupantes dos terrenos e a União Federal. A única exceção era o recebimento anual por parte da SPU de parte das taxas de ocupação e laudêmios que estes ocupantes pagavam e eram repassados à Prefeitura.

Aproximadamente 60 dias após esta notificação da Prefeitura da Penha, ocorreu o envio dos carnês do IPTU municipal para o ano de 2022, os quais incluíam a cobrança sobre os terrenos da União. Ou seja, a Prefeitura cobrou o **imposto de propriedade** referente ao ano de **2022** sobre as áreas dos terrenos da União. Aliás, a Prefeitura credita-se há vários anos de uma parcela de todas as taxas recebidas pela SPU. De igual maneira, também a União Federal cobrou a Taxa de Ocupação para todo o ano de **2022** dos ocupantes dos terrenos, como faz há mais de 40 anos.

Então, dentro de uma racionalidade e do estado de direito, não parece correto rotular os ocupantes destes terrenos de “**clandestinos e ilegítimos**” durante o mês de **setembro de 2021** e sessenta dias depois cobrar impostos e taxas referentes **ao ano de 2022** destes mesmos ocupantes. Obviamente é legítima que ocorra uma reação de estupefação, indignação e surpresa por parte destes ocupantes que receberam uma notificação

descabida sobre um assunto que jamais havia sido tratado ao longo de 40 anos de ocupação legítima e pacífica perante a União.

A notificação recebida foi imediatamente respondida à Prefeitura com a legitimidade de quem sempre foi um ocupante pacífico dos terrenos perante a União, solicitando mais esclarecimentos e comprovações das licenças e autorizações para legitimar o envio desta notificação, bem como oferecendo uma pauta para o diálogo.

A Prefeitura jamais deu resposta a esta contranotificação. Em audiência, marcada com os ocupantes dos terrenos e seus representantes legítimos, o Prefeito mais uma vez reafirmou que a obra se referia a um trecho já ocupado pela Prefeitura, sem interferência em terrenos de uso privado e que aquela notificação teria ***“sido um erro, apenas um mal entendido”***.

- **Da contratação da obra - 1º. trecho - 2,3 km - Quilombo até a Rua Antônio Brígido de Souza**

No **dia 25 de maio de 2022**, a Prefeitura deu ampla publicidade ao lançamento da licitação para obras do Parque Linear, cujo projeto preliminar abrangia três fases e que **apenas a primeira fase seria licitada em 2022**. Então, no **dia de 3 de junho**, a Prefeitura comunicou à imprensa que a proposta no valor de R\$ 5.818.643,04 havia vencido a licitação da **PRIMEIRA FASE**, que iria da **Praia do Quilombo até a Rua Antônio Brígido de Souza**, com cerca de 2,3 quilômetros, de acordo com a imagem aérea abaixo.



O projeto apresentado pela Prefeitura para ser objeto desta licitação foi profundamente analisado por alguns dos ocupantes dos terrenos e que têm em seu curriculum uma vasta experiência no setor de obras públicas de grande porte.

Tratava-se apenas de uma apresentação básica de arquitetura, sem apresentar os projetos executivos de engenharia, principalmente em se tratando de serviços com a característica de obra **marinha**, ou seja, uma estrutura sujeita às marés e a um intenso e constante desgaste pela ação da maresia. Aliás, estes eventos são bastante corriqueiros e constantes na região da Orla do Município, haja vista a reduzida faixa de areia, como demonstra a imagem do trecho recentemente construído nas proximidades do trapiche e já apresentando patologias sérias e falência da estrutura.



Neste mesmo documento e, posteriormente no contrato assinado entre a Prefeitura e a empreiteira, os analistas do Edital apontaram **QUE NAO EXISTIA PREVISÃO NO ORÇAMENTO DA OBRA LICITADA PARA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.** Diante de mais esta análise dos itens orçados e a serem executados neste contrato homologado pela Prefeitura, os especialistas informaram aos ocupantes dos terrenos da União que não havia nenhum risco de interferência direta nas áreas da União de uso privado **nesta 1ª fase da obra**, pois todos os terrenos destes ocupantes continham uma extensa e numerosa quantidade de árvores de grande porte, plantadas e conservadas ao longo de mais de 40 anos.

Com referência aos terrenos da União que já haviam sido apossados no passado pela Prefeitura na área inicial da obra (Quilombo), os ocupantes dos terrenos consultaram a SPU em Florianópolis para saberem se a Prefeitura já havia formalizado o pedido de posse e se também pagava a taxa de ocupação devida.

A resposta da União através do ofício do Ministério da Economia foi o que segue:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina
Coordenação
Núcleo de Destinação Pública

DESPACHO

Processo nº 10154.151099/2022-21

Sr. Superintendente,

Em consulta ao SEI ME, não encontramos qualquer requerimento para autorização de obras para o local identificado em SEI 27489235.

Tampouco, não há qualquer cessão ou autorização já concedida ao Município de Penha que incidam sobre este local.

• Das invasões ocorridas nos dias 23 e 24 de agosto.

Na manhã de 23 de agosto, as máquinas que realizavam os serviços na obra da 1a. fase ultrapassam os limites da **Rua Antônio Brígido de Souza** e, de maneira surpreendente, começam a derrubar muros e cercas além do objeto do contrato. Até esta manhã do dia 23, tinham decorridos **mais de 62 dias** para executar os serviços iniciais de limpeza em **2,3 quilômetros** de obra contratada. E em **apenas 36 horas** seguintes a esta manhã do dia 23, as máquinas avançaram freneticamente por **3,1 quilômetros**, praticando diversas ações com **imperícia, imprudência e negligência** nos procedimentos legais para uma promover segurança mínima aos operários e a população.

Centenas de árvores que nunca haviam sido cadastradas ou catalogadas foram derrubadas com as conchas das escavadeiras, oito quilômetros de cercas foram destruídas, dezenas de milhares de metros quadrados de jardins, trechos de restinga foram deteriorados, em um cenário de pavor e desespero de moradores, caseiros, proprietários, animais domésticos e silvestres.

A pergunta que todos precisam fazer é bastante óbvia: se era apenas para ser um Parque Linear, solicitando dispensa de todas as licenças ambientais e com um contrato de empreitada que não previa o pagamento de nenhuma supressão de vegetação, **PORQUE, SEM AVISO PRÉVIO, FORAM SACRIFICADAS TODAS AS ARVORES DO MEIO DESTA PASSEIO ?**



Se lá existiam algumas árvores “invasoras” que prejudicavam a restinga, elas estavam apenas na lateral da praia deste passeio. Porque abater as árvores com mais de 40 anos que estavam no eixo do projeto? Pedestres e ciclistas desviariam das árvores que estivessem pelo caminho. Fica evidente que já havia um forte propósito de abrir a avenida para os automóveis. Chamar o projeto de Parque Linear foi apenas uma estratégia para enganar todas as demandas de proteção do Meio Ambiente.

Então, por volta das **15 horas e 15 minutos do dia 24**, os ocupantes das terras da União receberam da SPU o seguinte despacho:

4. Diante do exposto, oficie-se o Município de Penha para a paralisação imediata das intervenções em áreas da União, bem como para prestar informações acerca dos fatos, no prazo de 05 dias.
5. Encaminhe-se ao Núcleo de Fiscalização para providências urgentes acerca dos fatos denunciados.

https://sei.economia.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=2251617&id_documento=30812738&infra_hash=8f488acd... 1/2

24/08/2022 15:07

SEI/ME - 27503394 - Despacho

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.

Ato contínuo, diversas pessoas que tinham o número de WhatsApp do Prefeito da Penha, enviaram uma cópia deste despacho da SPU para o seu conhecimento. E os que enviaram visualizaram que o Prefeito teria lido o despacho.

Às **15 horas e 24 minutos** deste mesmo dia 24 de agosto, **exatos 17 minutos após a manifestação clara e objetiva da SPU e da UNIÃO para que a Prefeitura paralisasse a obra**, o Juiz Federal substituto **CHARLES JACOB GIACOMINI** também decidiu pelo despacho da sua liminar, ordenando também uma paralisação imediata.

Enquanto isto, lá na frente dos serviços e das invasões, diante de alguma nova ordem de comando, as máquinas e operários começaram a avançar ainda mais rapidamente sobre os terrenos da União, nas faixas previstas que seriam apenas executadas na 2ª. e 3ª. fases que seriam licitadas apenas em 2023, pela ausência de dotação orçamentária no Município. Era, portanto, uma nova ordem de avanço traiçoeira, pois se haviam **executado 2.300 metros em 62 dias, como executariam 3.100 metros em mais algumas horas?**

Pois assim a Prefeitura e a empreiteira fizeram.

Avançaram sobre 3.100 metros de frentes de casas em apenas 36 horas. Funcionários e operários mesclados entre a Prefeitura e a empreiteira detentora do contrato ingressaram com uma escavadeira sem nenhuma marcação prévia de topografia nos terrenos,

derrubando tudo o que encontraram, ora em uma faixa de 12 metros de largura, ora em faixa de 16 metros, ora até não fazendo nada, demonstrando critérios seletivos e políticos na escolha de seus alvos.

Mesmo após o pôr do sol, a Prefeitura continuou invadindo domicílios particulares, ferindo de morte um dos pilares da Constituição do Brasil, a saber:

*“ A inviolabilidade do domicílio é uma das vertentes do direito à privacidade, pois a casa, conforme estabelece o inciso XI do **artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil**, é asilo inviolável do indivíduo e ninguém nela pode penetrar sem o consentimento do morador, nem mesmo o Estado, exceto nos casos de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro ou, durante o dia, que atualmente é compreendido no período entre **6h e 18h**, exigindo-se, neste último caso, determinação judicial “*

A Prefeitura da Penha ingressou com operários e equipamentos pesados em vários domicílios após as 18 horas do dia 24 de agosto, zombando do despacho do SPU, das 15 horas e 07 minutos, e da liminar do juiz Federal, das 15 horas e 24 minutos deste mesmo dia.

Deve-se registrar que, até este dia, nunca os operários e os equipamentos trabalharam **após as 18 horas**, ou seja, **em plena escuridão**. E sem nenhum equipamento de apoio de iluminação auxiliar, caracterizando que teria ocorrido uma ordem de última hora, ou seja, *“vamos avançar o que der, porque o Juiz e o SPU já mandaram parar a obra...”*

No contexto deste ocorrido vale a pena recordar a definição em dicionário do vocábulo **ZOMBARIA**: *“atitude ou manifestação de desdém, menosprezo ou ridicularização de alguém ou algo; escárnio, achincalhão.”*

- **Da posição dos ocupantes de terrenos da União em relação a melhorias na Praia de Armação**

Os ocupantes dos terrenos da União **NÃO SÃO CONTRÁRIOS** à existência de estruturas de apoio aos banhistas, visitantes e moradores da Praia de Armação.

Mas é necessário protestar de maneira dura e combatida com a prática de executar obras que **APENAS TÊM SEU INÍCIO, MAS NÃO CHEGAM AO SEU FINAL POR FALTA DE DINHEIRO E PLANEJAMENTO ADEQUADO.**

Somos contrários às obras iniciadas sem a prova de domínio legal do local do empreendimento, com projetos incompletos, sem projetos executivos de engenharia, sem o devido licenciamento ambiental e sem a certeza de dotação orçamentária. Obras que começam sendo um Parque Linear e mudam no meio do caminho para virar uma avenida para automóveis. A construção do metro quadrado de uma avenida para automóveis custa, em média, **QUATRO VEZES MAIS** que uma estrutura para pedestres e bicicletas, por causa do seu dimensionamento mais robusto para suportar pesos maiores.

Então, como aceitar que um projeto contratado por **R\$ 5,8 milhões de reais**, para ser um parque linear com **2,3 quilômetros**, se transforme em apenas duas noites de ilegalidades

em uma larga avenida para automóveis, com **4,6 quilômetros?** E que certamente irá custar mais de **R\$ 40 milhões de reais**, quando tiver um projeto e orçamento dentro de padrões de qualidade e durabilidade previstos pelas Normas Técnicas Brasileiras editadas pela ABNT. E com os mesmos 40 milhões de reais é possível dragar e lançar na faixa de praia, aproximadamente 500 mil metros cúbicos de areia, promovendo sua engorda com mais **40 metros de largura** em média.

De onde a Prefeitura irá tirar todo este recurso necessário, já que não existe dotação orçamentária e nem licitação para os 3,1 quilômetros restantes? Hoje, a Prefeitura paga pelos serviços desta obra utilizando um contrato de hora-máquina para equipamentos alugados da mesma empreiteira e que apresenta o contrato remunerado por serviços unitários. A prática da Prefeitura nesta obra é a mesma que construir uma casa pagando o empreiteiro apenas pelas horas de serviço dos pedreiros, em vez de pagar pela parede pronta, medida, acabada e com qualidade. Esta prática de pagamento por horas de máquinas alugadas é duramente condenada por todos os Tribunais de Contas do Brasil e certamente será motivo futuro de análise e julgamento do que ocorre hoje na Penha, punindo todos os responsáveis por este crime com o já exíguo orçamento da Penha.

Neste avanço tresloucado e sem o devido planejamento orçamentário desta obra da Orla, que já extrapolou o objeto de seu contrato inicial, os recursos legalmente alocados irão acabar ainda em novembro, passada a eleição para Governador.

Então, já no desespero e com a obra paralisando por falta de pagamento para a empreiteira, verbas serão remanejadas usando saldos que deveriam ir para a Saúde e para a Educação. Até mesmo o pagamento dos salários dos funcionários da própria prefeitura passará a correr risco de atraso, quando sabemos das constantes e repetidas dificuldades dos municípios no final do ano para honrar o pagamento do décimo terceiro salário e das férias.

Em resumo:

Todos os integrantes desta Associação, incluindo os ocupantes de terras da União, **SÃO FAVORÁVEIS** a promover melhorias de infraestrutura na praia para o conforto e qualidade de uso dos banhistas, pedestres, moradores, ciclistas, visitantes, etc. E também acreditamos que as árvores de grande porte NÃO DEVEM ser abatidas como sendo “invasoras” da praia, pois seremos sempre agradecidos por suas sombras e o conforto térmico que elas fornecem para todos na praia.

O cidadão de bem da Penha também deve ser contra as obras que se iniciam e não chegam ao seu final. O uso eleitoral de abrir inúmeras frentes de trabalho até uma eleição que se aproxima, para somente depois apresentar a realidade da falta de dinheiro, é uma prática repetida ao longo das últimas décadas na Penha. O pagador de impostos da Penha não suporta mais conviver com esta prática irresponsável de seus eleitos.

Os ocupantes dos terrenos da União **estão absolutamente dentro da Lei vigente no Brasil**. Apenas para citar um exemplo e facilitar a análise da mesma situação, o Hotel da Cataratas, dentro do Parque Nacional do Iguaçu, em Foz do Iguaçu, é um patrimônio da União Federal. E que tem um legítimo ocupante, uma empresa vinda do exterior, que paga anualmente para a União Federal as devidas taxas de Ocupação e Concessão. Mas por ser um Hotel que pertence ao patrimônio da União, não existe uma permissão para que a Prefeitura de Foz de Iguaçu invada a área do hotel na madrugada porque “*se é uma propriedade da União, pertence também ao povo*”. Esta é a grande mentira repetida à exaustão para o cidadão da Penha, desrespeitando as Leis do Brasil, desrespeitando a União Federal, zombando do Poder Judiciário e ofendendo diariamente os ocupantes que pagam taxas e impostos de terrenos que a Prefeitura invadiu e destruiu na escuridão.

(...)

*Na primeira noite eles se aproximam
e roubam uma flor
do nosso jardim.
E não dizemos nada.*

*Na segunda noite, já não se escondem:
pisam as flores,
matam nosso cão,
e não dizemos nada.
Até que um dia,
o mais frágil deles
entra sozinho e nossa casa,
rouba-nos a luz e,
conhecendo nosso medo,
arranca-nos a voz da garganta.
E já não podemos dizer nada.*

(...)

"NO CAMINHO, COM MAIAKÓVSKI"
Eduardo Alves da Costa

Se você concorda com este Manifesto e deseja acompanhar os próximos passos de nossa Associação, basta enviar um e-mail com nome para junieribeiro@gmail.com